



Embrapa Gado de Corte

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos laboratoriais, conforme descrição detalhada neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da aquisição de refrigeradores e freezer verticais para utilização nos laboratórios da Embrapa Gado de Corte.

2.2. Os refrigeradores e freezer constituem importante equipamento para preservação de materiais, reagentes, substratos e amostras de tecido ou sangue, bem como peças anatômicas para processamento em atividades de pesquisa nos Laboratório de Parasitologia Veterinária Aplicada, Laboratório de Cultivo Celular e Laboratório de Virologia.

2.3. Nos laboratório acima citados há carência total ou parcial desse tipo de equipamento, impossibilitando a execução plena das atividades previstas nos seguintes projetos:

- a) SEG 10.22.03.042.00.00, Ferramentas tecnológicas para prevenção e controle de surtos da mosca-dos-estábulo (INSETIFOTO);
- b) SEG 10.23.00.022.00.00 - Detecção de mecanismos moleculares de resistência da mosca-dos-estábulo (*Stomoxys calcitrans*) aos inseticidas piretroides, organofosforados e larvicidas
- c) SEG 20.20.03.059.00.00, Sistema brasileiro de certificação voluntária para bem-estar animal de bovinos de corte.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A pesquisa de preços foi realizada com base no art. 10 do Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa (RLCC) e Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 do SLTI/MPOG.

3.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ _____

3.3. A presente demanda será processa por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício correspondente ao da contratação, a cargo da Embrapa, na Gestão/UG, no Elemento de Despesas, PTRES e Fonte de Recursos a serem definidos em nota de empenho específica.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. O produto a ser entregue deverá atender ou exceder às especificações técnicas básicas, conforme relação a seguir, parte integrante deste Termo de Referência, e Anexo I do Termo de Referência.

Item	Descrição	Und Medida	Quantidade
01	REFRIGERADOR VERTICAL DO TIPO EXPOSITOR DE 300 A 350 LITROS O equipamento deve suprir as especificações técnicas descritas a seguir, bem como apresentar desempenho igual ou superior. Equipamento específico para refrigeração com faixa de temperatura que inclua o intervalo de 2 a 8 °C. Gabinete externo vertical no formato retangular fabricado em aço e pintura branca com isolamento térmico e equipado com 4 pés niveladores. Gabinete interno branco com suporte para posicionamento das prateleiras. Porta de vidro transparente e com sistema anti-embaçante e fechamento automático. Sistema de refrigeração por compressor selado, hermético e de baixo consumo de energia e livre de CFC, com gás ecológico. Sistema de refrigeração com fluxo de ar contínuo para garantir resfriamento rápido e uniforme no interior, e rápida recuperação de temperatura em caso de abertura de porta. Evaporador aletado. Capacidade mínima de 3 prateleiras ajustáveis e deslizantes com ao menos 5 possibilidade de ajustes de alturas internas. O sistema de iluminação do interior do refrigerador deve ser do tipo LED. Refrigerador sem tecnologia Frost free. Dimensões máxima de 1900 x 550 x 650 mm (AxLxP). Potência máxima de 300W. Capacidade útil mínima para armazenamento de 300 a 350 litros. Acompanha: 3 prateleiras (mínimo) em aço e pintura branca com deslocamento total compatível. Cabo de energia trifilar	Unidade	03

	(duas fases e um terra), com dupla isolamento, tomada com plug de três pinos, de acordo com NM 243 e NBR 14136. Tensão de 220V, 60Hz. GARANTIA: O equipamento e seus softwares (caso descrito) deverão ter garantia de fabricação mínima de 12 meses a contar da data de entrega. O local da garantia será no endereço de entrega dos equipamentos. A empresa fornecedora deverá arcar com todos os custos inerentes e necessários ao cumprimento do termo de garantia proposto. MANUAL DE OPERAÇÃO DO INSTRUMENTO: Deve acompanhar manual do instrumento preferencialmente em português, contendo descrição detalhada das partes e peças, inclusive acessórios e módulos de softwares compatíveis (caso tenha), além de todo o procedimento adequado de instalação e manuseio. Referência: Metalfrio VB28 Light VB28RBD007 ou de melhor qualidade.		
02	FREEZER VERTICAL DE 500 A 550 LITROS COM VISOR O equipamento deve suprir as especificações técnicas descritas a seguir, bem como apresentar desempenho igual ou superior. Equipamento específico para conservação e congelamento com faixa de temperatura de trabalho que inclua o intervalo de -10 a -22°C. Gabinete externo vertical no formato retangular fabricado em aço e pintura branca com isolamento térmico e equipado com 4 pés niveladores. Gabinete interno branco com suporte para posicionamento das prateleiras. Porta com visor de vidro transparente e com sistema antiembaçante para observação do interior sem abertura de porta e fechamento automático. Sistema de refrigeração por compressor selado, hermético e de baixo consumo de energia e livre de CFC, com gás ecológico. Evaporador aletado. Capacidade mínima de prateleiras ajustáveis com ao menos 5 possibilidade de ajustes de alturas internas. Dimensões máxima de 1900 x 700 x 900 mm (AxLxP). Potência máxima de 300W. Capacidade útil mínima para armazenamento de 500 a 550 litros. Acompanha: 3 prateleiras (mínimo) em aço e pintura branca compatível. Cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, tomada com plug de três pinos, de acordo com NM 243 e NBR 14136. Tensão de 220V, 60Hz. GARANTIA: O equipamento e seus softwares (caso descrito) deverão ter garantia de fabricação mínima de 12 meses a contar da data de entrega. O local da garantia será no endereço de entrega dos equipamentos. A empresa fornecedora deverá arcar com todos os custos inerentes e necessários ao cumprimento do termo de garantia proposto. MANUAL DE OPERAÇÃO DO INSTRUMENTO: Deve acompanhar manual do instrumento preferencialmente em português, contendo descrição detalhada das partes e peças, inclusive acessórios e módulos de softwares compatíveis (caso tenha), além de todo o procedimento adequado de instalação e manuseio. Referência: Metalfrio VF55FT VF55FTD001 ou de melhor qualidade.	Unidade	02

5.2. No preço proposto a ser contratado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, carga e descarga, incluindo-se aí a necessária mão de obra, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, isentando a Embrapa de quaisquer custos adicionais.

6. QUALIDADE E GARANTIA DO OBJETO

6.1. A aquisição e/ou o serviço a ser prestado deverá atender às características e especificações técnicas essenciais que permitam a aferição pela Embrapa de seu padrão de qualidade e desempenho.

6.2. A garantia do objeto é a garantia assegurada aos materiais entregues ou aos serviços executados pela contratada contra defeitos de fabricação, instalação e/ou funcionamento do objeto contratado, responsabilizando-se a contratada pela sua substituição, assistência técnica ou reparação do serviço.

6.2.1. A empresa Contratada será responsável pela substituição, reposição, assistência técnica ou reparação do objeto porventura executado com defeito, danificado ou não compatível com as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, arcando, inclusive, com a totalidade do ônus decorrente do cumprimento da garantia.

6.2.2. A empresa Contratada deverá dar cobertura de 1(um) ano para todos os componentes do conjunto negociado.

6.3. As demais condições de garantia estão disciplinadas expressamente no item 4 da Seção II do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (Norma 037.011.0003.001).

7. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do equipamento e acessórios é de até 30 (trinta) dias corridos a contar do momento de assinatura, pela Contratada, do Contrato, Autorização de Fornecimento / Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.1.1. Eventualmente, em casos excepcionais por motivo de força maior ou caso fortuito, o prazo inicialmente estabelecido poderá ser prorrogado motivadamente, desde que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Embrapa.

7.2. As condições gerais de execução estão disciplinadas expressamente no item 1 da Seção II do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O(s) produto(s) objeto do presente Termo de Referência deverá(ão) ser entregues(s) na Embrapa Gado de Corte (UASG: 135017), localizada na:

Avenida Rádio Maia nº 830, Zona Rural

Campo Grande/MS – CEP: 79106-550

Telefones: (67) 3368-2011 / 3368-2157

E-mail: cnpgc.compras@embrapa.br

Horário de entrega: segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

9. METODOLOGIA

9.1. Esta aquisição será processada por Dispensa de Licitação nos termos do art. 29, inciso XIV, da Lei nº 13.303/2016 e art. 98, inciso I, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (Norma 037.011.0003.001), em conformidade com o Parecer Jurídico nº 21.

9.2. A presente contratação por Dispensa de Licitação (Pesquisa & Desenvolvimento) devidamente aprovada pelo CTI da Unidade, em conformidade com o Relatório para Instrução de Processo de Contratação inserido no presente processo.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. O fornecedor proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação de acordo com os parâmetros a seguir:

10.1.1. documentação jurídica da empresa:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.1.1.1. no intuito de verificar e constatar o ramo de atividade econômica, a Embrapa poderá, a seu critério, requerer do fornecedor proponente a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, como, mas, sem se limitar a:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

10.1.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):

a) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.2. As comprovações de regularidade jurídica e federal de que tratam os subitens 10.1.1 e 10.1.2, respectivamente, poderão ser substituídas por consulta ao SICAF ou ao cadastro da própria Embrapa.

10.3. Para fins de habilitação, a verificação pela Embrapa nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

10.4. Na hipótese de fornecedores estrangeiros que não funcionem no País, a Embrapa poderá dispensar a autenticação de documentos pelos consulados e a tradução juramentada, desde que seja fornecida tradução para o vernáculo.

10.5. Está impedida de participar de licitações e de ser contratada com a Embrapa a empresa que se encontrar em alguma das hipóteses relacionadas no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e os incisos de I a V do artigo 21 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

10.6. Além das disposições constantes do art. 38 da Lei nº 13.303/2016, são condições para contratação:

a) consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU);

b) consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA/CNJ), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos (Inidôneos - Licitantes Inidôneos/TCU), mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

d) consulta ao Cadastro de Entidades Privadas sem fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), quando for o caso de contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para verificação da ausência de impedimentos à celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria;

10.6.1. No caso de pessoa jurídica, os comprovantes previstos nas alíneas no artigo neste artigo, poderão ser substituídos pelo comprovante de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento definitivo do objeto, mediante "atesto" no documento fiscal correspondente (Nota Fiscal/Fatura), cumpridas todas as obrigações fiscais e tributárias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12. CONTROLE E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

12.1. O controle e o recebimento dos materiais/serviços serão acompanhados por empregados designados pela Embrapa Gado de Corte para receber, acompanhar e fiscalizar, cabendo-lhes, efetuar registros de ocorrências que serão encaminhados à contratada objetivando imediata regularização, de atos irregulares, eventualmente, verificados.

13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

13.1. As condições gerais de execução estão disciplinadas expressamente no item 1 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada se obriga às condições estabelecidas na legislação vigente correlata à presente contratação, nas normas técnicas que estabeleçam padrões de execução do objeto contratual, além de cumprir as obrigações estabelecidas no item 2 da Seção II - Serviços - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

15. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

15.1. Além de outras obrigações estabelecidas no termo de referência/projeto básico, no Contrato, Autorização de Fornecimento/Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, constituem obrigações gerais da Embrapa:

- I. Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos materiais entregues/ serviços prestados e efetivamente medidos e faturados.
- II. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência/projeto básico, na Autorização de Fornecimento/Serviço ou nota de empenho.
- III. Indicar o representante da Embrapa responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.
- IV. Colocar à disposição do contratado todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto.
- V. Obter as Licenças de sua responsabilidade, junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto contratado.
- VI. Informar à contratada as alterações de horários e rotinas de trabalho.
- VII. Notificar, por escrito, a contratada, dos defeitos ou irregularidades verificados nos materiais ou na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção.
- VIII. Notificar, por escrito, a abertura de Processo Administrativo de Apuração (PAA), concedendo-lhe prazo para defesa.
- IX. Notificar, por escrito, a contratada, sobre a recusa no recebimento dos materiais.
- X. Notificar, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato.

16. PENALIDADES

16.1. O descumprimento, por parte da Contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no item 6 da Seção II - Serviços - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

17. ATOS LESIVOS À EMBRAPA

17.1. Constatada a prática de ato lesivo à Embrapa, pela configuração de uma das condutas tipificadas no inciso IV do art. 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos arts. 6º e 7º da Lei nº 12.846/2013.

18. DEMAIS INFORMAÇÕES

18.1. Para fins de assinatura do Contrato, ou instrumento equivalente, e envio de demais documentos referentes ao processo, o destinatário da contratação deverá, a pedido da Embrapa, cadastrar-se no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Embrapa.

18.1.1. Para que este cadastro seja analisado e aprovado é necessária a entrega do TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO DO SEI NA EMBRAPA (o Termo pode ser baixado no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/sei-sistema-eletronico-de-informacoes> NÃO SERÃO ACEITOS documentos com a IMAGEM de assinaturas coladas nos mesmos.

18.1.2. Para efetivação do cadastro, o usuário externo, representante legal do destinatário da contratação, deverá:

a) Enviar o Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI na Embrapa assinado eletronicamente, com o uso da assinatura com certificação digital padrão ICP-Brasil, acompanhado de cópias simples dos documentos indicados abaixo, para sge.prot@embrapa.br.

- Comprovante de Residência;

- Registro Geral (Identidade) e CPF.

18.1.2.2. Também são aceitos os Termos assinados com o assinador Gov.br, ferramenta gratuita disponível no link https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=17fbbf77d34. Orientações sobre como usar o assinador podem ser obtidas em <https://www.embrapa.br/sei-sistema-eletronico-de-informacoes>;

b) Caso não assine o Termo eletronicamente, apresentar-se ao Protocolo de umas das Unidades da Embrapa, portando, juntamente com o original do presente Termo a ser assinado no momento da finalização do cadastro, os documentos indicados na alínea "a" [originais e cópias para fins de autenticação administrativa]; OU,

c) Alternativamente, enviar, pelos Correios, o original do presente Termo assinado e com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos indicados na alínea "a" para o seguinte endereço:

Razão Social: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

CNPJ: 00.348.003/0036-40

Rua Rádio Maia nº 830, Zona Rural, Campo Grande-MS,

CEP 79106-550

E-mail: cnpgc.compras@embrapa.br

Telefone: (67) 3368-2004 (supervisão de compras)

18.1.2.3. Caso o usuário opte por comparecer à uma Unidade da Embrapa, o Protocolo, de posse dos documentos, irá gerar um processo de cadastro de usuário externo e o tramitará para SGE/SEI para liberação.

18.1.3. Para obter maiores informações entre em contato pelo e-mail sge.sei@embrapa.br

18.1.4. O uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Embrapa possui norma própria, a Norma nº 037.001.002.002, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa (BCA) nº 31, de 17/07/2017, cujos termos devem ser observados pela destinatário da contratação quando da efetivação de seu cadastro no mesmo.

18.2. Os contratos advindos a partir deste Termo poderão ser alterados conforme condições estabelecidas no item 9 da Seção II - Serviços - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

18.3. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, firmados pela Embrapa regulam-se pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, pelos preceitos do direito privado, pela Lei nº 13.243/2016 e pela Lei nº 13.303/2016, e vinculam-se, para todos os efeitos, à proposta da Contratada.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

18.5. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da Unidade da Embrapa responsável pela contratação.

18.6. O presente instrumento poderá ser extinto de acordo com o item 7 da Seção II do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, nas hipóteses previstas na legislação.

18.7. As regras sobre proteção de dados pessoais estão disciplinadas na forma do item 8 da Seção II do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

18.8. Demais obrigações estão vinculadas às condições estabelecidas no Anexo II do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

[assinado eletronicamente]

Rodrigo de Oliveira Cintra

Analista

Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos

[assinado eletronicamente]

Valdir Dantas Junior

Supervisor do Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos

Grupo de Pesquisa Animal

20. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. A contratação pretendida está motivada com base nas justificativas, necessidades e condições apresentadas neste Termo de Referência. Portanto, com base nas razões técnicas e argumentos apresentados, considerando que este documento orientador foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender à demanda desta Unidade e que os objetivos pretendidos estão claros, aprovo o presente Termo de Referência.

[assinado digitalmente]

Renata Pollak Benites

Chefe Adjunta de Administração em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Dantas Junior, Supervisor**, em 14/08/2024, às 15:20, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Oliveira Cintra, Analista**, em 14/08/2024, às 15:21, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pollak Benites, Chefe-Adjunto em exercício**, em 14/08/2024, às 15:45, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10818210** e o código CRC **F3A6E76F**.

Referência: Processo nº 21177.001160/2024-18

SEI nº 10818210